



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

00203

LEI Nº 1.996, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Obras e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando a continuação das obras da Estação de Tratamento de Água e dá outras providências."

Goutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Obras e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - Convênio visando a continuação das Obras da Estação de Tratamento de Água neste Município, em que o Governo do Estado de São Paulo participará com a importância de Cz\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzados), cabendo à Prefeitura do Município de Cruzeiro participar com a quantia de Cz\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzados).

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no convênio a ser lavrado.

Artigo 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento, a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do convênio, isto é Cz\$ 1.344.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil cruzados), que a Prefeitura pagará parceladamente na mesma proporção em que se



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00204

## PROCURADORIA JURÍDICA

derem as liberações.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de novembro de 1987

  
PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 26 de novembro de 1987.

  
ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS

Auxiliar de Procuradoria